



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 535

De 17 de março de 2009

Autógrafo nº 030/09 – Projeto de Lei Complementar nº 002/09

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Moacyr Camargo Barbosa, lote 24, quadra "C", do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara.

**Parágrafo único.** A área "24A" terá 206,25 m<sup>2</sup> e a área "24B" terá 206,25 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 011.389/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 24/março/09 – Exemplar nº 7.053.

17-03-27/03/2009 00:25:43 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA